



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08024087920218150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERIVALDO DE MELO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Frisa-se que foi quitado o valor final de R\$ 4.183,97, sendo R\$ 3.183,97 o valor da condenação e R\$ 1.000,00 de honorários advocatícios.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 4 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~